ECONSTOR
Make Your Publications Visible.

A Service of
ZBW
Leibniz-Informationszentrum Wirtschaft
Leibniz Information Centre for Economics

Soares, Sergei; Bloch, Carolina

Working Paper

Impactos distributivos do financiamento dos regimes previdenciários no Brasil

Texto para Discussão, No. 2536

Provided in Cooperation with:
Institute of Applied Economic Research (ipea), Brasília

Suggested Citation: Soares, Sergei; Bloch, Carolina (2020) : Impactos distributivos do financiamento dos regimes previdenciários no Brasil, Texto para Discussão, No. 2536, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Brasília

This Version is available at:
https://hdl.handle.net/10419/240731

Standard-Nutzungsbedingungen:

Die Dokumente auf EconStor dürfen zu eigenen wissenschaftlichen Zwecken und zum Privatgebrauch gespeichert und kopiert werden.

Sie dürfen die Dokumente nicht für öffentliche oder kommerzielle Zwecke vervielfältigen, öffentlich ausstellen, öffentlich zugänglich machen, vertreiben oder anderweitig nutzen.

Sofern die Verfasser die Dokumente unter Open-Content-Lizenzen (insbesondere CC-Lizenzen) zur Verfügung gestellt haben sollten, gelten abweichend von diesen Nutzungsbedingungen die in der dort genannten Lizenz gewährten Nutzungsrechte.

Terms of use:

Documents in EconStor may be saved and copied for your personal and scholarly purposes.

You are not to copy documents for public or commercial purposes, to exhibit the documents publicly, to make them publicly available on the internet, or to distribute or otherwise use the documents in public.

If the documents have been made available under an Open Content Licence (especially Creative Commons Licences), you may exercise further usage rights as specified in the indicated licence.

WWW.ECONSTOR.EU

Mitglied der Leibniz-Gemeinschaft

TEXTO PARA DISCUSSÃO

2536

IMPACTOS DISTRIBUTIVOS DO FINANCIAMENTO DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS NO BRASIL

Sergei Soares
Carolina Bloch

ipea

2536
TEXTO PARA DISCUSSÃO
Brasília, janeiro de 2020

IMPACTOS DISTRIBUTIVOS DO FINANCIAMENTO DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS NO BRASIL

Sergei Soares[1]
Carolina Bloch[2]

1. Técnico de planejamento e pesquisa na Diretoria de Estudos e Políticas Sociais (Disoc) do Ipea, coordenador de estudos em Governança Internacional e Políticas comparadas (Cogin) e pesquisador do International Policy Centre for Inclusive Growth (IPC-IG).
2. Pesquisadora do Centro Internacional de Políticas para o Crescimento Inclusivo.

Governo Federal

Ministério da Economia
Ministro Paulo Guedes

ipea **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**

Fundação pública vinculada ao Ministério da Economia, o Ipea fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais – possibilitando a formulação de inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiros – e disponibiliza, para a sociedade, pesquisas e estudos realizados por seus técnicos.

Presidente
Carlos von Doellinger

Diretor de Desenvolvimento Institucional
Manoel Rodrigues Junior

Diretora de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia
Flávia de Holanda Schmidt

Diretor de Estudos e Políticas Macroeconômicas
José Ronaldo de Castro Souza Júnior

Diretor de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais
Nilo Luiz Saccaro Júnior

Diretor de Estudos e Políticas Setoriais de Inovação e Infraestrutura
André Tortato Rauen

Diretora de Estudos e Políticas Sociais
Lenita Maria Turchi

Diretor de Estudos e Relações Econômicas e Políticas Internacionais
Ivan Tiago Machado Oliveira

Assessora-chefe de Imprensa e Comunicação
Mylena Fiori

Ouvidoria: http://www.ipea.gov.br/ouvidoria
URL: http://www.ipea.gov.br

Texto para Discussão

Publicação seriada que divulga resultados de estudos e pesquisas em desenvolvimento pelo Ipea com o objetivo de fomentar o debate e oferecer subsídios à formulação e avaliação de políticas públicas.

© Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – **ipea** 2020

Texto para discussão / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.- Brasília : Rio de Janeiro : Ipea , 1990-

ISSN 1415-4765

1.Brasil. 2.Aspectos Econômicos. 3.Aspectos Sociais. I. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

CDD 330.908

As publicações do Ipea estão disponíveis para *download* gratuito nos formatos PDF (todas) e EPUB (livros e periódicos). Acesse: http://www.ipea.gov.br/portal/publicacoes

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou do Ministério da Economia.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

JEL: H22; H55.

SUMÁRIO

SINOPSE

ABSTRACT

1 OS IMPACTOS DISTRIBUTIVOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NO BRASIL.....7

2 IMPACTOS DO FINANCIAMENTO 10

3 CONCLUSÃO 15

REFERÊNCIAS 16

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR.....16

SINOPSE

Este trabalho busca estimar o impacto distributivo dos impostos e contribuições que custeiam a previdência social no Brasil. Partindo de um conjunto de hipóteses fortes sobre o esforço fiscal relativo à previdência, calculamos uma medida de incidência que agrega o efeito distributivo dos diferentes impostos que compõem essa carga tributária. Para isto, utilizamos coeficientes de concentração calculados por Silveira e Passos (2017) e os ponderamos pelo peso de cada tributo no custeio da previdência (distinguindo as contribuições previdenciárias individuais do aporte das Unidades da Federação – UFs e da União). Nossos resultados indicam que o financiamento da previdência no Brasil é pouco progressivo, dado que o coeficiente de concentração calculado é levemente inferior tanto ao coeficiente de Gini quanto ao coeficiente de concentração dos benefícios previdenciários.

Palavras-chave: incidência tributária; previdência.

ABSTRACT

This paper seeks to estimate the distributive impact of the taxes and other fiscal contributions that finance social security in Brazil. Making a certain number of strong hypotheses relative to the fiscal incidence of social security financing, we compute a measure of incidence that aggregates the distributive effect of the different taxes that compose tax revenues. For this, we use concentration coefficients computed by Silveira and Passos (2017) weighted by the importance of each tax in funding social security (basically by distinguishing individual social security contributions from taxes collected by the states and the Union). Our results indicate that the financing of social security in Brazil is only slightly progressive, given that the concentration coefficient of these taxes is not much lower than the Gini coefficient nor than the concentration coefficient of social security benefits.

Keywords: fiscal incidence; social security.

1 OS IMPACTOS DISTRIBUTIVOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

A previdência social é, em termos orçamentários, de longe, a política pública mais relevante no Brasil. Segundo o *Boletim de Políticas Sociais* n. 26, eram R$ 508 bilhões de gastos anuais no Regime Geral e outros R$ 311 bilhões nos regimes próprios em 2016, que equivalem a 13,5% do produto interno bruto (PIB). Em termos demográficos, a previdência também é uma das políticas mais relevantes no nosso país. São quase 29 milhões de benefícios emitidos pelo Regime Geral e outros 4 milhões pelos regimes próprios. A taxa de cobertura da população idosa é de 85%. Em contraponto, a taxa de cobertura previdenciária da população em idade ativa é de 71,6%. Considerando-se a taxa de informalidade no Brasil superior a 40%, trata-se de uma taxa de cobertura excepcional**,** explicada, principalmente, pela previdência rural. Se incluirmos os dependentes de famílias com cobertura previdenciária, chegamos a 81% da população brasileira morando em domicílios em que alguém tem cobertura previdenciária. Assim, a importância fiscal, social e econômica dos diferentes regimes previdenciários no Brasil é imensa.

No entanto, em termos distributivos, a renda da previdência é bem menos relevante. Embora existam categorias de benefícios que são bastante distributivos, se tomadas como um todo, as rendas dos regimes previdenciários públicos no Brasil, *grosso modo*, reproduzem a desigualdade no nosso país. Autores como Hoffmann (2013) e Souza, Vaz e Paiva (2018) mostram isso com metodologias diferentes.

O gráfico 1, elaborado usando-se a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) de 2018, mostra a distribuição dos benefícios (*per capita*) segundo o centésimo de renda domiciliar *per capita*.

GRÁFICO 1
Renda segundo fonte por centésimo de renda domiciliar *per capita*

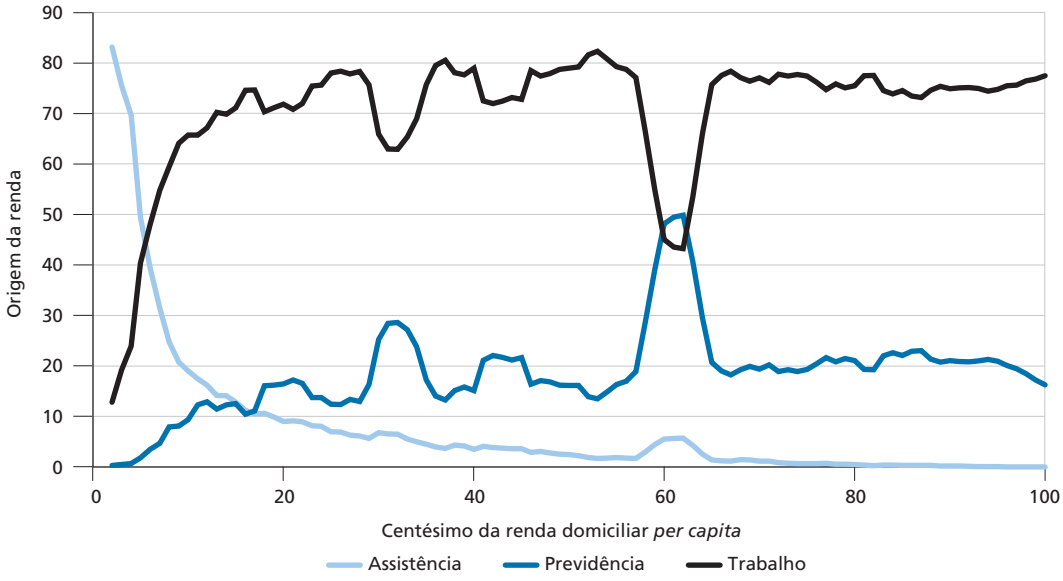

Fonte: PNADC, primeira entrevista de 2018.

A renda do trabalho, representada no gráfico 1 pela curva sólida em azul, é responsável por 75% dos rendimentos das famílias nos oito décimos superiores da distribuição de renda. A renda da previdência social (curva preta) é um pouco mais pró-rico, sendo mais relevante nos quatro décimos superiores que nos décimos inferiores. Por sua vez, a renda da assistência (em vermelho) não segue a mesma tendência e paga valores mais altos para famílias em domicílios mais pobres.

Outro modo de ver os mesmos dados é usando as curvas de concentração (gráfico 2), que representam o somatório da renda cumulativa de uma dada fonte. Por exemplo, o círculo 1 mostra que os 20% mais pobres na população brasileira recebiam 32% da renda da assistência; entretanto, o círculo 2 mostra que os 60% mais pobres recebiam 21% da renda da previdência.

O gráfico mostra que a renda total, a renda do trabalho e a renda da previdência têm distribuições muito próximas. Isto não deveria ser uma surpresa com relação à renda do trabalho, uma vez que 74% da renda total das famílias brasileiras advém desta fonte. O fato de a previdência reproduzir quase que perfeitamente a nossa terrível distribuição de renda não deixa de nos surpreender, mas não é resultado novo.

GRÁFICO 2
Curvas de concentração
(Em %)

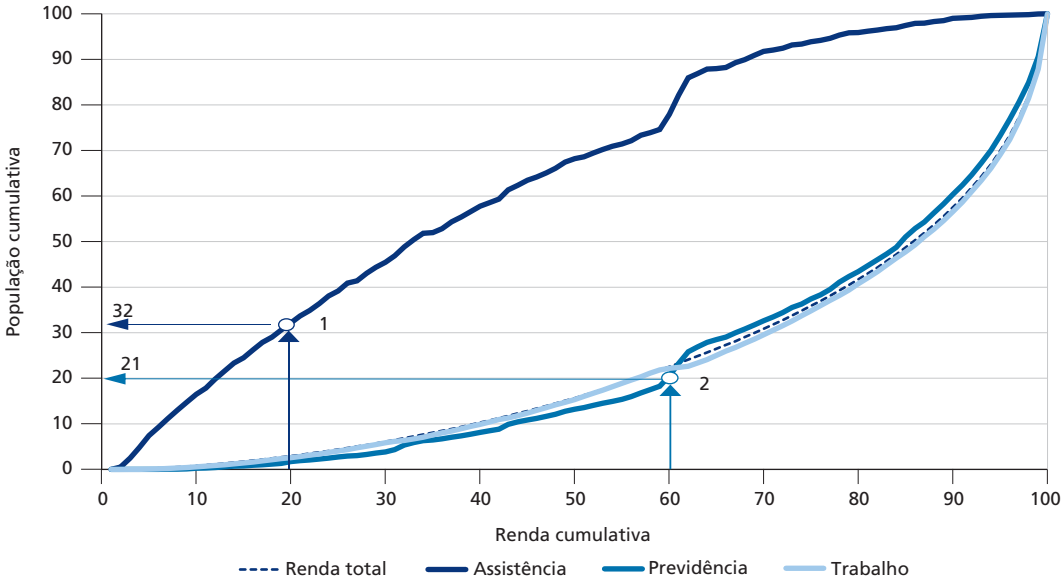

Fonte: PNADC, primeira entrevista de 2018.

O número que resume a incidência de um benefício é o *coeficiente de concentração*. O valor do coeficiente de concentração é: 1 para o benefício que é apropriado na sua totalidade pelo indivíduo mais rico de uma população grande; -1 para o benefício apropriado pelo indivíduo mais pobre; e 0 para o benefício distribuído igualmente para todos. Em geral, considera-se que uma transferência é progressiva se o seu coeficiente de concentração é menor que o coeficiente de Gini, e regressiva se é maior que o coeficiente de Gini (mas há quem considere zero o valor que separa o progressivo do regressivo).

TABELA 1
Coeficiente de concentração de componentes de renda no Brasil

Renda	Peso da renda na renda total (%)	Coeficiente de concentração
Renda total (coeficiente de Gini)	100	0,540
Assistência social	1,7	-0,272
Previdência social	20,2	0,544
Renda do trabalho	74,4	0,551

Fonte: PNADC, primeira entrevista de 2018.

A tabela 1 mostra que, de fato, os diversos regimes previdenciários têm um efeito levemente concentrador de renda, mas podem ser considerados como neutros.

Em outras palavras, a previdência no Brasil reproduz a desigualdade da distribuição de renda da qual tira suas contribuições.

Nada do que foi apresentado acima é novidade e está, de algum modo, nos trabalhos de Hoffmann (2013), Souza, Vaz e Paiva (2018), Caetano *et al.* (2016), entre outros.

No entanto, o efeito distributivo de uma política pública depende não apenas de como são distribuídos os benefícios, mas também de como são distribuídos os tributos que a financiam. Este texto se propõe a fazer uma estimativa da incidência distributiva do esforço fiscal que financia a previdência no Brasil. Visto que os microdados da Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) 2017/2018 ainda não se encontram disponíveis, neste trabalho não se estimará incidência dos tributos que financiam a previdência no Brasil. Ao contrário, nos basearemos em trabalhos nos quais a incidência dos diferentes tributos que financiam o Estado no Brasil são competentemente estimados.

2 IMPACTOS DO FINANCIAMENTO

Para estimar a incidência dos tributos que financiam a previdência, precisamos de dois tipos de informações. A primeira se trata, obviamente, de quais tributos que financiam a previdência e em quanto. A segunda é o coeficiente de concentração de cada imposto. O coeficiente de concentração do financiamento da previdência seria, portanto, uma soma ponderada dos coeficientes de concentração (CC) de cada tributo onde os pesos de ponderação seriam o peso de cada tributo no financiamento da previdência. Ou seja:

$$CC_{previdência} = \sum_k CC_{tributo\ k}\, peso_{tributo\ k}.$$

Conceitualmente parece simples. Se o CC da previdência for maior que o coeficiente de Gini, seu financiamento será progressivo (reduzirá a desigualdade, na margem); se o CC for menor que o Gini, a interpretação seria que o mesmo será regressivo. Alternativamente, pode-se comparar os coeficientes de concentração do financiamento e do gasto para atribuir a uma política o selo de regressiva ou progressiva.

Infelizmente, nenhum dos dois tipos de informação acima é trivial e a conta requer várias hipóteses fortes.

Com relação aos tributos que financiam a previdência, é claro que 100% da contribuição previdenciária individual financia a previdência (mais que isso, determina o valor e o tempo de aposentadoria), mas a facilidade se encerra aí. Este tributo financiou, em 2016, apenas R$ 513 bilhões dos R$ 818 bilhões de aposentadorias e pensões.

Desse modo, restam 37,3% da despesa previdenciária total que são financiados por outras fontes. Em princípio, estas fontes deveriam ser aquelas que a Constituição determina como fontes de financiamento do orçamento da seguridade Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), Programa Interação Social (Pis/Pasep) e assim por diante. Novamente, não é tão simples assim. Estes recursos estão sujeitos à Desvinculação dos Recursos da União (DRU). A seguridade como um todo (pós-DRU) também é deficitária, precisando, assim, de aportes do orçamento geral. Finalmente, as contribuições dos regimes estaduais também são deficitárias, e, em 2016, precisaram de R$ 90 bilhões em aportes dos estados para pagamento dos benefícios. Por seu turno, os sistemas municipais foram, em 2016, superavitários em R$ 11 bilhões (embora todos saibam que isso não durará).

Ou seja, fora a contribuição previdenciária individual, qualquer vínculo entre receita e despesa relacionado à previdência foi, há muito tempo, perdido. Devido a isso, não vemos outra solução senão usar 98%[1] da arrecadação da contribuição previdenciária individual para financiar a previdência, e, depois, juntar todos os demais tributos em um único bolo, no qual cada tributo entre com o peso que tem na arrecadação total. Isto é:

$$CC_{previdência} = \frac{502\ CC_{individual} + 89{,}6 \sum_{tributos\ estaduais\ e} CC_e Peso_e + 227 \sum_{tributos\ federais\ f} CC_f Peso_f}{818{,}6},$$

em que R$ 502 bilhões são o aporte das contribuições previdenciárias individuais; R$ 89,6 bilhões, o resultado previdenciário para estados; R$ 227 bilhões, o resultado previdenciário para a União; e R$ 818 bilhões é a despesa previdenciária total. Os $Pesos_e$ e $Pesos_f$ representam a arrecadação de cada tributo no financiamento dos estados e da União, respectivamente, já descontadas as vinculações constitucionais que determinam

1. Noventa e oito por cento e não 100% devido ao *superavit* nos municípios.

compartilhamento de receitas. Como a contribuição previdenciária individual arrecadada pelos municípios é maior que o seu gasto previdenciário, o excedente de R$ 11,1 bilhões é subtraído do total.[2] Está longe de ser ideal, mas é o melhor que se pode fazer.

Com relação aos coeficientes de concentração, Silveira e Passos (2017) apresentam estimativas de incidência para uma série de tributos, entretanto, há muitas hipóteses e limitações. A primeira limitação é que todas as estimativas se referem a 2008 e 2009, que são os anos cobertos pela última POF do Instituto Brasileiro de Geografia e Pesquisa (IBGE). Ou seja, estamos usando pesos orçamentários de 2016 para os tributos de 2016 e 2017, mas coeficientes de concentração de 2008 e de 2009.

O segundo conjunto de limitações e hipóteses se refere, justamente, a como se calcula a incidência econômica de um tributo. Trataremos tributação sobre os rendimentos do trabalho, sobre o consumo e sobre as empresas, que são os principais tributos que financiam os gastos das três esferas de governo no Brasil.

Com relação à contribuição previdenciária individual, supõe-se que 100% dela recai economicamente sobre o trabalhador, mas, na realidade, a incidência real dependerá das elasticidades de demanda e oferta de trabalho. Supor que tudo recai sobre o trabalhador equivale a supor que a oferta de trabalho é inelástica – ou seja, ninguém deixará de trabalhar ou trabalhará menos porque vai pagar imposto. Isso pode ser a realidade da maioria dos trabalhadores, mas, provavelmente, não é verdade para trabalhadores secundários. Alguém cuja posição na família é filho e está na dúvida entre trabalhar e estudar pode muito bem optar por não trabalhar ou trabalhar menos devido a um aumento na tributação sobre os seus rendimentos.

Igualmente, supõe-se que os impostos sobre o consumo recaem inteiramente sobre o consumidor, o que equivale a supor que o consumo é inelástico. Ou seja, ninguém poupará uma porcentagem maior de sua renda porque os preços dos bens sobem com a introdução de um imposto. Esta hipótese é razoável se nos referimos a pessoas que não são ricas, em razão de se tratar de um imposto sobre o valor agregado homogêneo que afeta todos os produtos igualmente. Infelizmente, impostos sobre o valor agregado homogêneos são tão raros no Brasil quanto dinossauros na Mata Atlântica. Todos os impostos sobre consumo no Brasil, sejam o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), o Imposto sobre Circulação de Mercadorias

2. Os números são todos do *Boletim de políticas sociais* n. 26 (Ipea, 2019).

e Serviços (ICMS), o Imposto sobre Serviço (ISS) ou a Cofins, incidem mais sobre alguns produtos e menos sobre outros, o que pode gerar mudanças nada triviais sobre o comportamento de consumo e, portanto, incidências tributárias econômicas imprevisíveis. No entanto, não há como levar em conta a complexidade da selva tributária brasileira para o cálculo dos coeficientes de concentração – nesse sentido, Silveira e Passos (2017) e Siqueira, Nogueira e Souza (2012) essencialmente supõem que o consumidor paga tudo.

Já a incidência econômica dos impostos sobre as empresas é muito difícil de estimar, mesmo com hipóteses heroicas. Quem paga? Os trabalhadores, os diretores, os acionistas ou os consumidores da empresa? Em nossa análise, usaremos o trabalho de Serrato e Zidar (2014), que estimam, usando certas variações tributárias municipais nos Estados Unidos, a incidência de impostos sobre as empresas. Não são incidências que, *a priori*, sejam válidas para o Brasil, mas, como não existem trabalhos que estimem a incidência tributária de tributos sobre as empresas no nosso país, as usaremos. Interpretamos os resultados de Serrato e Zidar (2014) da seguinte maneira: acionistas e diretores arcam com 40% dos tributos sobre as empresas; trabalhadores, com 35%; e os demais atores (consumidores no nosso caso), com o restante (25% do tributo).

Feitas as muitas hipóteses heroicas, e listadas as diversas imperfeições, vamos aos resultados. O coeficiente de concentração da contribuição previdenciária individual é estimado por Silveira e Passos (2017) em 0,6294. Medeiros e Souza (2014) estimam o mesmo coeficiente de concentração em 0,635. Usaremos o número de Silveira e Passos (2017), mas, se fôssemos usar o de Medeiros e Souza (2014), os resultados seriam próximos. Trata-se do principal tributo que financia a previdência e terá, portanto, peso crucial na determinação do coeficiente de concentração do financiamento da previdência.

A tabela 2 mostra os coeficientes de concentração para os demais tributos federais, com base nas estimativas de Silveira e Passos (2017).[3] A tabela também mostra os pesos na arrecadação de cada tributo, já compensadas as contribuições para o Fundo de Participação dos Estados (FPE) e Fundo de Participação dos Municípios (FPM).[4]

3. Silveira e Passos (2017) calculam apenas os coeficientes de concentração para o Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), IPI, CIDE combustíveis, e Pis-Cofins. Os coeficientes de concentração para a CSLL e o IRPJ foram obtidos mediante os pesos de Serrato e Zidar (2014); o coeficiente de concentração do IRPF foi usado como *proxy* do rendimento do capital (40%), o da contribuição previdenciária individual como *proxy* do rendimento do trabalho (35%) e o do IPI como *proxy* do consumo (25%). O coeficiente de concentração para o IOF foi computado a partir do IRPF e o do imposto sobre a importação a partir do IPI.
4. Retiramos a contribuição para o FPE e o FPM da arrecadação dos impostos que financiam estes dois fundos.

TABELA 2
Coeficiente de concentração de tributos federais no Brasil

Tributo	Coeficiente de concentração	Peso na arrecadação (%)
Cofins	0,3698	35
IRPF	0,8905	22
IRPJ	0,6664	11
CSLL	0,6664	11
PIS/Pasep	0,3698	9
IPI	0,3595	4
IOF	0,8905	3
Imposto de Importação	0,3595	3
Cide combustíveis	0,4579	1
Total	**0,5646**	**100**

Fontes: Silveira e Passos (2017); Serrato e Zidar (2014).

Ou seja, isolando a contribuição previdenciária individual, o coeficiente de concentração para a tributação federal que paga a previdência é 0,5646.

Falta estimar o coeficiente de concentração dos R$ 90 bilhões que advêm dos cofres estaduais. Silveira e Passos (2017) estimam os coeficientes de concentração do Imposto sobre ICMS e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). Os pesos levam em conta que 25% da arrecadação do ICMS e 50% do IPVA são transferidas para os municípios. Além disso, é possível usar apenas os impostos que fazem parte do Fundo de Participação dos Estados para calcular o coeficiente de concentração dos tributos que fazem parte deste fundo. Os resultados se encontram na tabela 3.

TABELA 3
Coeficiente de concentração de receitas estaduais no Brasil

Tributo/fonte	Coeficiente de concentração	Peso na arrecadação (%)
ICMS	0,3703	74
FPE	0,7432	17
IPVA	0,6328	9
Total	**0,4567**	**100**

Fonte: Silveira e Passos (2017); tabela 2.

Temos os três coeficientes de concentração necessários e o cálculo do coeficiente final é fácil. O coeficiente de concentração dos tributos que financiam a previdência no Brasil é:

(502 x 0,6294 + 89,6 x 0,4567 + 227 x 0,5646) / 818,6 = 0,592.

Ou seja, o financiamento da previdência é levemente progressivo, uma vez que o coeficiente de concentração da carga tributária que a financia (0,592) é superior ao coeficiente de Gini (0,540) e, também, superior ao coeficiente de concentração dos benefícios previdenciários (0,544). Esta progressividade contrasta com a forte progressividade dos sistemas previdenciários da maioria dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

3 CONCLUSÃO

O objetivo deste texto é contribuir para o debate sobre os impactos distributivos da previdência social mediante análise do seu financiamento. Para tanto, calculamos o coeficiente de concentração do financiamento da previdência e o comparamos com a mesma estatística calculada com relação aos benefícios. O principal resultado apresenta dois coeficientes de concentração muito próximos tanto entre si quanto do coeficiente de Gini, e ressalta o fato de a previdência social reproduzir, essencialmente, as desigualdades no Brasil.

Dadas as imperfeições na metodologia e as hipóteses fortes subjacentes às estimações, os resultados deste trabalho devem ser interpretados com muita cautela. No entanto, esperamos contribuir para a discussão sobre os impactos distributivos da previdência mediante esta análise tributária. Afinal, quando o Estado transfere recursos de uns para outros, importa não apenas para quem foram, mas também de quem vieram.

Muito mais trabalho deve ser feito sobre este tema quando os dados da POF 2017/2018 estiverem acessíveis. Ao se alinharem novas estimações de coeficientes de concentração de tributos com a arrecadação do mesmo ano, uma importante fonte de erro neste trabalho será minimizada. No entanto, as muitas hipóteses feitas sobre a incidência econômica dos diversos tributos permanecem. Isto quer dizer que resultados como estes, mesmo melhor calculados, sempre devem ser vistos como ilustrativos para o debate e não como a palavra final sobre os impactos distributivos da previdência no Brasil.

REFERÊNCIAS

CAETANO, M. A.-R. *et al*. **O fim do fator previdenciário e a introdução da idade mínima**: questões para a previdência social no Brasil. Brasília: Ipea, 2016. (Texto para Discussão, n. 2230).

HOFFMANN, R. Transferências de renda e desigualdade no Brasil (1995-2011). *In*: CAMPELLO, T.; NERI, M. C. (Orgs.) **Programa Bolsa Família**: uma década de inclusão e cidadania. Brasília: Ipea, 2013. p. 207-216.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Previdência social. **Políticas Sociais: acompanhamento e análise**, Brasília, n. 26, 2019.

MEDEIROS, M.; SOUZA, P. H. G. F. Previdências dos trabalhadores dos setores público e privado e desigualdade no Brasil. **Economia Aplicada**, v. 18, n. 4, p. 603-623, dez. 2014.

SERRATO, J. C. S.; ZIDAR, O. **Who benefits from state corporate tax cuts?** A local labor markets approach with heterogeneous firms. Cambridge, United States: NBER, 2014.

SILVEIRA, F. G.; PASSOS, L. Impactos distributivos da tributação e do gasto social – 2003 e 2008. *In*: AFONSO, J. R. *et al*. **Tributação e desigualdade**. Belo Horizonte: Letramento, 2017.

SIQUEIRA, R. B.; NOGUEIRA, J. R. B.; SOUZA, E. S. **O sistema tributário brasileiro é regressivo?** Fev. 2012.

SOUZA, P. H. G. F.; VAZ, F. M.; PAIVA, L. H. **Efeitos redistributivos da reforma da previdência**. Brasília: Ipea, 2018. (Texto para Discussão, n. 2424).

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

LUSTIG, N. **Commitment to equity handbook**: estimating the impact of fiscal policy on inequality and poverty. New Orleans: CEQ Institute at Tulane University; Washington: Brookings Institution Press, 2018.

Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

EDITORIAL

Coordenação
Reginaldo da Silva Domingos

Assistente de Coordenação
Rafael Augusto Ferreira Cardoso

Supervisão
Camilla de Miranda Mariath Gomes
Everson da Silva Moura

Revisão
Ana Clara Escórcio Xavier
Clícia Silveira Rodrigues
Idalina Barbara de Castro
Luiz Gustavo Campos de Araújo Souza
Olavo Mesquita de Carvalho
Regina Marta de Aguiar
Alice Souza Lopes (estagiária)
Amanda Ramos Marques (estagiária)
Ana Luíza Araújo Aguiar (estagiária)
Hellen Pereira de Oliveira Fonseca (estagiária)
Ingrid Verena Sampaio Cerqueira Sodré (estagiária)
Isabella Silva Queiroz da Cunha (estagiária)
Lauane Campos Souza (estagiária)

Editoração
Aeromilson Trajano de Mesquita
Bernar José Vieira
Cristiano Ferreira de Araújo
Danilo Leite de Macedo Tavares
Herllyson da Silva Souza
Jeovah Herculano Szervinsk Junior
Leonardo Hideki Higa

Capa
Danielle de Oliveira Ayres
Flaviane Dias de Sant'ana

Projeto Gráfico
Renato Rodrigues Bueno

The manuscripts in languages other than Portuguese published herein have not been proofread.

Livraria Ipea
SBS – Quadra 1 – Bloco J – Ed. BNDES, Térreo
70076-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 2026-5336
Correio eletrônico: livraria@ipea.gov.br

Composto em adobe garamond pro 12/16 (texto)
Frutiger 67 bold condensed (títulos, gráficos e tabelas)
Brasília-DF

Missão do Ipea
Aprimorar as políticas públicas essenciais ao desenvolvimento brasileiro por meio da produção e disseminação de conhecimentos e da assessoria ao Estado nas suas decisões estratégicas.

ipea Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

ISSN 1415-4765